



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 81620225016849

Nome original: Devolução.pdf

Data: 26/10/2022 12:24:13

Remetente:

Debora Rosa

Secretaria - Vara Criminal, Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública - Salto do L

Tribunal de Justiça do Paraná

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Boa Tarde! Segue a devolução da carta precatória. Atenciosamente.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

Vara Criminal de Salto do Lontra

Processo 0001590-63.2022.8.16.0149

Comarca: Salto do Lontra
Data de 06/09/2022 **Situação:** Público
Classe 355 - Carta Precatória Criminal
Assunto Principal: 11783 - Citação
Data Distribuição: 06/09/2022 **Tipo Distribuição:** Distribuição Automática
Sequencial: 6585 **Juiz:** Luciana Gonçalves Nunes

Parte(s) do

Tipo: Promovente
Nome: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Data de Não cadastrada **RG:** Não cadastrado **CPF/CNPJ:** Não cadastrado
Filiação: Não informada

Tipo: Promovido
Nome: OLAVO FERNANDES DE MATTOS
Data de 02/04/1964 **RG:** 92588491 SSP/PR **CPF/CNPJ:** 276.949.922-04
Filiação: Mãe: LEDA FERNANDES DE MATTOS

Data: 06/09/2022

Movimentação: JUNTADA DE PETIÇÃO DE INICIAL

Por: Mario Cesar Mafra

Relação de arquivos da movimentação:

- Petição Inicial
- Petição Inicial
- Certidão de Antecedentes
- Distribuição



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 82120223077081

Nome original: carta precatória.pdf

Data: 05/09/2022 18:32:07

Remetente:

Hélen Martin Navarrina Soares

2ª Vara Judicial

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Para providências.



05/09/2022 18:29

:: 10024692213 - eproc - ::



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Judicial da Comarca de Nova Prata

Rua Henrique Lenzi, 615 - Bairro: Centro - CEP: 95320000 - Fone: (54)3022-9846 - Balcão Virtual da 2ª Vara (54) 99912-7929 - Email: finovaprat2vjud@tjrs.jus.br

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO Nº 5000145-97.2021.8.21.0058/RS

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RÉU: OLAVO FERNANDES DE MATTOS

Valor da Ação: R\$ 0,00

Local: Nova Prata

Data: 31/08/2022

CARTA PRECATÓRIA Nº 10024692213

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 dias

DEPRECANTE: 2ª Vara Judicial da Comarca de Nova Prata

DEPRECADO: Nova Prata do Iguaçu/PR

OBJETO: Citação

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito MANDA o(a) Oficial(a) de Justiça que proceda a **CITAÇÃO** do acusado(a) neste nominado(a), para responder a acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do efetivo cumprimento deste, bem como para acompanhar todos os termos do processo acima referido, conforme cópia da peça acusatória anexa, até final sentença.

Deverá ainda o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça colher sua manifestação se pretende constituir defensor ou se deseja a nomeação de Defensor Público/Dativo para acompanhar sua defesa, certificando no mandado. Neste último caso, o acusado deverá, antes do término do prazo para resposta escrita, comparecer em cartório para encaminhamento ao defensor, a fim de indicar o nome e endereço de eventuais testemunhas que queira sejam ouvidas, assim como apresentar documentos para a defesa. O Sr. Oficial de Justiça deverá ainda cientificar o acusado de que não poderá mudar de residência sem prévia comunicação ao juízo, sob pena de seguir o processo sem a sua presença (art. 367 do Código de Processo Penal).

O(a) acusado(a) deverá ser cientificado(a) de que, caso não constitua advogado e apresente resposta à acusação no prazo legal, ser-lhe-á nomeado Defensor Público.

O inteiro teor da petição inicial e demais peças processuais poderão ser acessadas no sistema de processo eletrônico no site do Tribunal de Justiça do RS (<https://www.tjrs.jus.br/>), opção "Processos e Serviços" - "Acompanhamento Processual" - utilizando o número CNJ do Processo nº 5002439-59.2020.8.21.0058 e escolhendo a opção "Ver com a chave de acesso". Chave nº 178409266020.

DESPACHO JUDICIAL:

Vistos.

5000145-97.2021.8.21.0058

10024692213 .V3 JCAGLIONI© JCAGLIONI



05/09/2022 18:29

:: 10024692213 - eproc - ::



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
2ª Vara Judicial da Comarca de Nova Prata

A peça acusatória faz descrição objetiva de fato típico, aparentando estarem satisfeitos os pressupostos para o processo válido e presentes as condições da ação penal, visualizando-se ainda possível justa causa para sua propositura.

Destarte, **RECEBO** a denúncia.

* Verificando que o réu se oculta para não ser citado, o oficial de justiça certificará a ocorrência e procederá à citação com hora certa, na forma estabelecida nos arts. 227 a 229 do CPC – Art. 362 da Lei 11.719/2008.

Destinatário: OLAVO FERNANDES DE MATTOS, CPF: 276.949.922-04

Endereço(s):

Rua Alexandre Grahl, n.º 592, Nova Prata do Iguaçu /PR, telefone (46) 99904-9934.

DEPRECO a Vossa Excelência o cumprimento do objeto da presente.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO MOREIRA PARANHOS DIAS, Juiz de Direito**, em 1/9/2022, às 14:53:1, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10024692213v3** e o código CRC **149d8114**.

5000145-97.2021.8.21.0058

10024692213 .V3 JCAGLIONI© JCAGLIONI

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JXVN YE6JUN LHQ6L RZYY3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 82120223077082

Nome original: 1_DENUNCIA1.pdf

Data: 05/09/2022 18:32:07

Remetente:

Hélen Martin Navarrina Soares

2ª Vara Judicial

Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Para providências.





**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
SEGUNDA VARA JUDICIAL DA COMARCA DE NOVA PRATA/RS.**

O MINISTÉRIO PÚBLICO, por seu agente firmatário, no uso de suas atribuições legais, com base no incluso Inquérito Policial autuado sob o nº 152/2014/151734/A (058/2.20.0001171-0), oriundo da Delegacia de Polícia de Nova Prata/RS, oferece

D E N Ú N C I A contra

OLAVO FERNANDES DE MATTOS, RG nº 1027350774, CPF nº 276.949.922-04, brasileiro, solteiro, motorista, tez branca, instrução de nível fundamental, com 56 anos de idade, nascido em 02/04/1964, natural de Muçum/RS, filho de Leda Fernandes de Mattos, **atualmente em local incerto ou não sabido**, pela prática do seguinte

FATO DELITUOSO

Na data de 15 de março de 2014, por volta das 19h45min, na ERST 470, Km 160, em Nova Prata/RS, o denunciado **OLAVO FERNANDES DE MATTOS** obteve, para si, vantagem ilícita no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), em prejuízo da vítima **Clesio Grandi**, ao efetuar o pagamento pela aquisição combustível com o cheque nº 006610, conta nº 32891-0, agência 1057, do Banco Sicredi, que sabia ter sido subtraído, tanto que se identificou no momento do





**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA**

abastecimento como **Sidinei de Carli**, conforme verso da cópia de fl. 06.
A vítima não foi ressarcida.

Na oportunidade, o denunciado **OLAVO**, na posse da referida cópia, já preenchida e assinada, foi até o estabelecimento comercial da vítima, apresentando-se como Sidinei de Carli, ocasião em que efetuou o abastecimento do caminhão que dirigia com óleo diesel, efetuando o pagamento com a cópia, recebendo aproximadamente R\$ 200,00 (duzentos reais) como troco, em espécie. Ao tentar efetuar o saque da cópia, a vítima tomou conhecimento que o cheque havia sido suspenso em razão de furto, ficando no prejuízo do valor total do cheque.

Assim agindo, o denunciado **OLAVO FERNANDES DE MATTOS** incorreu nas sanções do artigo 171, *caput*, do Código Penal, razão pela qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente denúncia, a qual requer seja recebida, autuada e processada, na forma dos artigos 396 e seguintes do Código de Processo Penal, citando o denunciado para apresentação de defesa escrita. Admitida a acusação, requer o prosseguimento do feito, com a designação de audiência para oitiva(s) da(s) pessoa(s) cujo rol segue em apartado e interrogatório do denunciado, obedecidas as demais formalidades legais, até final julgamento e condenação, inclusive com a reparação do dano à vítima, conforme artigo 387, inciso IV, do CPP, c/c artigo 91, inciso I, do CP.

ROL:

- 1. CLESIO GRANDI (vítima)**, residente na RS 470, Km 160, bairro São Cristóvão, em Nova Prata/RS – Telefone: (54) 99995-7380;
- 2. ITAGUASSU GHELLERE**, residente na ERS 470, Km 160, em Nova Prata/RS – Telefone: (54) 99981-5226.





**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA PRATA**

DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

Presentes os requisitos do art. 89 da Lei 9.099/95, propõe o Ministério Público a suspensão do processo por um período de 2 anos, ao denunciado sob as seguintes condições:

- proibição de ausentar-se da comarca onde reside, por mais de 15 dias, sem autorização do Juiz;
- comparecimento pessoal e obrigatório a Juízo, bimestralmente, para informar e justificar suas atividades;
- ressarcimento do dano.

DO ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

O Ministério Público deixou de ofertar acordo de não persecução penal ao denunciado **OLAVO FERNANDES DE MATTOS** em razão de sua não localização, conforme certidão que anexa aos autos.

Nova Prata, 25 de janeiro de 2021.

Lucio Flavo Miotto,
Promotor de Justiça.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS JUDICIAIS - POSITIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CRIMINAL (Criminal, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial Criminal), EXECUÇÃO PENAL, SEQUESTRO E ARRESTO CRIMINAL desta Secretaria, verifiquei CONSTAR o(s) seguinte(s) registro(s) contra:

OLAVO FERNANDES DE MATOS
CPF: 276.949.922-04
RG: 92588491 SSP
FILIAÇÃO: LEDA FERNANDES DE MATTOS

Nº. único:		Data Distribuição:	24/02/2006
Nº. distribuição:	24		
Serventia:	VARA CRIMINAL E ANEXOS		
Valor da Causa:	0,00		
Classe Processual:	0 - classe indefinida (migração)		
NOME	CPF/CNPJ	TIPO	DATA BAIXA
OLAVO FERNANDES DE MATOS	27694992204	Passivo	13/05/15 17:24
ANTONIO JONES DE OLIVEIRA		Passivo	15/10/14 16:49
ALECIO SADI GRAHL	58875840920	Ativo	

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SALTO DO LONTRA, 6 de Setembro de 2022



Mario Cesar Mafra
Distribuidor

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACC.6627.11DCAABC.02

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JXYH-CSKYD-VXH5J-MHS2U



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício
Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

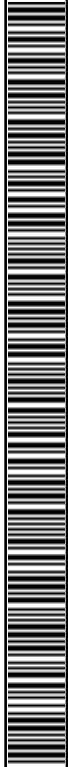
**CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
SALTO DO LONTRA/PR**

CERTIDÃO DE CADASTRO DE CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL

Certifico que procedi o cadastro dos presentes autos no sistema de distribuição processual do TJPR.

O referido é verdade e dou fé.

SALTO DO LONTRA/PR, 06/09/2022 14:14:50
Distribuidor Judicial



Data: 06/09/2022

Movimentação: DISTRIBUÍDO PARA COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Complemento: Vara Criminal de Salto do Lontra

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 06/09/2022

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Por: SISTEMA PROJUDI

Data: 21/09/2022

Movimentação: EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Complemento: Referente ao evento (seq. 3) RECEBIDOS OS AUTOS(06/09/2022 14:19:29).

Natureza: Citação. Parte: OLAVO FERNANDES DE MATTOS. Identificador do Cumprimento:
0001

Por: Jussara de Lurdes Cordeiro

Relação de arquivos da movimentação:

- Mandado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
VARA CRIMINAL DE SALTO DO LONTRA - PROJUDI
Rua Curitiba, 435 - Edifício do Fórum - Colina Verde - Salto do Lontra/PR - CEP: 85.670-000
- Fone: (46) 3905-6540 - Celular: (46) 3905-6542 - E-mail: sl-ju-ecr@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001590-63.2022.8.16.0149

Processo: 0001590-63.2022.8.16.0149
Classe Processual: Carta Precatória Criminal
Assunto Principal: Citação
Data da Infração: Data da infração não informada
Polo Ativo(s):

- MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
NÃO CONSTA, S/Nº - BOM JESUS/RS

Polo Passivo(s):

- OLAVO FERNANDES DE MATTOS (RG: 92588491 SSP/PR e CPF/CNPJ: 276.949.922-04)
RUA ALEXANDRE GRAHI, 592 CASA - NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.685-000

CERTIFICO que, estando em ordem a presente Carta Precatória, conforme o que determina o Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça artigo 290 e seguintes, bem como em observância à Portaria 01/2022, artigo 53, § 1º, e não sendo caso específico em que se exija obrigatória intervenção do MM. Juiz, esta serventia tomou as providências necessárias para seu cumprimento, servindo a própria carta de mandado. Nada mais.

O referido é verdade e dou fé.

Salto do Lontra, 21 de setembro de 2022.

Jussara de Lurdes Cordeiro
Supervisora de Secretaria
Autorizada pelo MM. Juízo- Portaria 01/2022



Data: 21/09/2022

Movimentação: ATO ORDINATÓRIO PRATICADO

Complemento: Distribuição realizada referente ao Mandado expedido (seq. 4) em 21/09/2022

13:00:04. Tipo: Distribuição Inicial Automática. Oficial de Justiça Designado: CLEVERTON

PAULO DAS CHAGAS. Parte: OLAVO FERNANDES DE MATTOS

Por: Pedro Henrique Buzin de Souza

Data: 23/09/2022

Movimentação: MANDADO DEVOLVIDO

Complemento: Referente ao evento (seq. 4) EXPEDIÇÃO DE MANDADO (21/09/2022 13:00:04).

Parte: OLAVO FERNANDES DE MATTOS

Por: CLEVERTON PAULO DAS CHAGAS

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

Central de Mandados de Salto do Lontra

Contrafé de Citação

Ilustríssimo(a) OLAVO FERNANDES DE MATTOS

De ordem do(a) MM. Juiz(a) do(a) Vara Criminal de Salto do Lontra, CITO-O (INTIMO-O, PROCEDO À BUSCA E APREENSÃO) acerca do contido no Processo **0001590-63.2022.8.16.0149** e, querendo, poderá se manifestar. O conteúdo desta citação (intimação, busca e apreensão) encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, menu 'Consulta via Chave de Validação' e 'Chave identificadora' conforme o código abaixo:

PMBGW SERR2 YEUWE 36PEN

Caso encontre problemas para acessar o mandado, poderá obter mais informações no seguinte endereço:

Vara Criminal de Salto do Lontra

Rua Curitiba, 435 - Edifício do Fórum - Colina Verde - Salto do Lontra/PR - CEP: 85.670-000 -

Fone: (46) 3905-6540 - Celular: (46) 3905-6542 - E-mail: sl-ju-ecr@tjpr.jus.br



Atenciosamente,

CERTIDÃO (POSITIVA/NEGATIVA)

Processo:0001590-63.2022.8.16.0149

Urgente: Não

Identificador: 0001

Parte: OLAVO FERNANDES DE MATTOS

Endereço(s): * RUA ALEXANDRE GRAHI, 592 CASA - NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR - CEP: 85.685-000

Certifico que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me ao endereço constante do mandado () OUTRO 4699904-9934 onde às 12 h 00 min. CITEI () NÃO CITEI () INTIMEI () NÃO INTIMEI () NOTIFIQUEI () NÃO NOTIFIQUEI () PROCEDI À _____
Referente à parte: Requerida () Requerente () Outro _____
Portadora do RG _____ CPF nº _____, Conforme informações obtidas:

1ª Tentativa Data: 22/09/2022 12:00 Obs: _____
2ª Tentativa Data: _____ : _____ Obs: _____
3ª Tentativa Data: _____ : _____ Obs: _____

Dando-lhe conhecimento de todo o conteúdo do mandado e da petição inicial, que lhe li () Não li, e dos quais ficou ciente () Não ficou ciente, tendo recebido e aceitado contrafé () Não recebeu ou aceitou a contrafé, pelo que exarou sua assinatura no anverso do mandado () Não exarou sua assinatura no anverso do mandado.

OLAVO FERNANDES DE MATTOS

em: 22/09/2022 12:00Obs: informou que constituirá defensor.

Por ser verdade, dou fé.

CLEVERTON PAULO DAS CHAGAS

(Oficial(a) de Justiça)

em: 22/09/2022 12:00Cota: R\$ 108,63

Data: 25/10/2022

Movimentação: CONFIRMADA A COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Complemento: Mandado lido(a) em 22/09/2022 - Referente ao evento de expedição (seq. 4)

EXPEDIÇÃO DE MANDADO (21/09/2022 13:00:04). Parte: OLAVO FERNANDES DE MATTOS

Por: Jussara de Lurdes Cordeiro

Data: 25/10/2022

Movimentação: JUNTADA DE ATO ORDINATÓRIO

Por: Jussara de Lurdes Cordeiro

Relação de arquivos da movimentação:

- Certidão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
VARA CRIMINAL DE SALTO DO LONTRA - PROJUDI
Rua Curitiba, 435 - Edifício do Fórum - Colina Verde - Salto do Lontra/PR - CEP: 85.670-000
- Fone: (46) 3905-6540 - Celular: (46) 3905-6542 - E-mail: sl-ju-ecr@tjpr.jus.br

Autos nº. 0001590-63.2022.8.16.0149

Certifico e dou fé que, em cumprimento aos autos de Carta Precatória, e em observância ao contido no artigo 54 da Portaria 01/2022¹, deste juízo, tendo em vista a realização integral do objeto deprecado, remeto os autos para baixas do distribuidor.

Salto do Lontra, 25 de outubro de 2022.

Jussara de Lurdes Cordeiro
Supervisora de Secretaria
Autorizada pelo MM. Juízo- Portaria 01/2022

¹Art. 54. As cartas precatórias serão devolvidas ao Juízo Deprecante, independentemente de determinação judicial:

- I. Após cumprido o ato deprecado;
- II. Frustrado o cumprimento do ato e não sendo possível nova tentativa;



Data: 25/10/2022

Movimentação: REMETIDOS OS AUTOS PARA DISTRIBUIDOR

Complemento: Baixa

Por: Jussara de Lurdes Cordeiro

Data: 25/10/2022

Movimentação: JUNTADA DE ANOTAÇÃO DE BAIXA DEFINITIVA

Por: SCHEILA MARIA DAL BOSCO

Relação de arquivos da movimentação:

- Baixa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIDOR DE SALTO DO LONTRA - PROJUDI
§juizo.getEnderecoMesmaLinha()

Autos nº. 0001590-63.2022.8.16.0149

Processo: 0001590-63.2022.8.16.0149

Classe Processual: Carta Precatória Criminal

Assunto Principal: Citação

Data da Infração: Data da infração não informada

Polo Ativo(s): • MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL (CPF/CNPJ: Não Cadastrado)
NÃO CONSTA, S/Nº - BOM JESUS/RS

Polo Passivo(s): • OLAVO FERNANDES DE MATTOS (RG: 92588491 SSP/PR e CPF/CNPJ:
276.949.922-04)
RUA ALEXANDRE GRAHI, 592 CASA - NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR -
CEP: 85.685-000

referida, no sistema SDP. Certifico que procedi anotação da baixa e devolução da precatória acima

Salto do Lontra, 25 de outubro de 2022.

SCHEILA MARIA DAL BOSCO
Distribuidor



Data: 25/10/2022

Movimentação: RECEBIDOS OS AUTOS

Complemento: Recebido do(a) DISTRIBUIDOR

Por: SISTEMA PROJUDI